



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E.E. PROF. ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA

RUA: AURIFLAMA, 2568, ELDORADO- CEP: 15.043-330

TELEFONE: (17) 3236-2811

E-MAIL: e028685a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /2025

Vice-Diretor Escolar

O Diretor de Escola da EE Prof Adahir Guimarães Fogaça, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC n° 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar, para atuar na Escola abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de São José do Rio Preto.

I - Da escola participante do processo seletivo simplificado/2025

E.E. PROF ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA

II - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva, para a Unidade Escolar.

III - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) o candidato deverá encaminhar proposta de trabalho voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n° 52/2022;

c) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E.E. PROF. ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA

RUA: AURIFLAMA, 2568, ELDORADO - CEP: 15.043-330

TELEFONE: (17) 3236-2811

E-MAIL: e028685a@educacao.sp.gov.br

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

IV - Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar;

V – Da Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VI – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Telefone de contato, para agendamento da entrevista.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
E.E. PROF. ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA

RUA: AURIFLAMA, 2568, ELDORADO- CEP: 15.043-330

TELEFONE: (17) 3236-2811

E-MAIL: e028685a@educacao.sp.gov.br

VII - Das inscrições

Local: EE PROF. ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA – (01 vaga)

Entrega em envelope lacrado, com o nome e telefone do candidato do lado de fora do envelope

Entrega das Propostas: 21 a 23/05/2025

Entrevistas: dia 27/05/2025 das 10h00 às 15h00 (agendada pelo telefone)

Obs: As entrevistas serão marcadas via telefone que consta no envelope do candidato.

III – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

São José do Rio Preto/SP, 20 de maio de 2025

Eder Paulo Gigante Geraldo
Diretor de Escola